



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 71, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

**INSTITUI O PROGRAMA DE
INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL
(IATF), NO MUNICÍPIO DE MAJOR
VIEIRA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA, Prefeita do Município de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara de Vereadores de Major Vieira, o presente:

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Art. 1.º Fica instituído o Programa de Inseminação Artificial em Tempo Fixo (IATF) de Bovinos, por intermédio de ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pecuária visando o melhoramento genético do gado leiteiro e de corte das propriedades rurais do Município de Major Vieira.

Art. 2.º. O Programa de Inseminação Artificial em Tempo Fixo (IATF) tem como objetivos:

I - Estimular a IATF nas propriedades rurais do município visando produzir terneiros de qualidade com Estação de Monta e Parição bem definidos, proporcionando a formação de lotes padronizados com valor agregado;

II - Proporcionar suporte técnico aos agricultores, de forma direta ou mediante convênios com outras instituições governamentais ou contratação de empresas privadas, com vistas à introdução de manejos adequados, aumento da produção, reprodução e incremento das condições sanitárias do rebanho;

III - Aumentar a renda das famílias de pecuaristas através do estímulo a profissionalização da Atividade Pecuária;

IV - Incentivar o uso das tecnologias que proporcionam o melhoramento genético bem como a produtividade do rebanho do município, disponibilizando sêmen de qualidade reconhecida, tanto de origem nacional como importado, atendendo as necessidades de melhoramento genético de diversas raças;

V - Proporcionar aos produtores rurais a utilização de material genético de melhor qualidade, com touros melhorados;



VI - Promover melhores índices zootécnicos, bem como o controle das principais doenças que afetam os rebanhos bovinos, através da vacinação/prevenção e alimentação adequados;

VII - Reduzir os riscos de transmissão de doenças venéreas e/ou infectocontagiosas;

VIII - Promover a estruturação da produção rural, através da utilização de equipamentos e técnicas adequadas, incentivando a melhoria das estruturas necessárias para a pecuária nas propriedades (curral, água, cochos, pastagem, piquetes etc.), visando bons índices de produtividade e renda para as famílias;

IX - Organizar eventos técnicos e feiras;

X - Promover a capacitação dos produtores.

Art. 3.º O programa de Inseminação Artificial por Tempo Fixo, compreenderá:

I - Avaliação da sanidade do plantel dos animais;

II - Orientação para regularização das vacinas a serem implementadas por parte do produtor nos animais que integrem o programa;

III - Preparo dos animais mediante tratamento hormonal;

IV - Inseminação das matrizes;

V - Acompanhamento gestacional.

VI - Capacitação dos produtores e dos técnicos envolvidos no Programa, quando servidores do município.

VII - Fornecimento das doses de sêmen bovino, materiais de inseminação e hormônios utilizados nos protocolos de Inseminação Artificial em Tempo Fixo - IATF;

Parágrafo único. O sêmen a ser doado será adquirido sob a orientação dos técnicos da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pecuária, podendo o produtor escolher dentre os disponibilizados, qual será utilizado em seu plantel.

Art. 4º. Para execução dos serviços do Programa de Inseminação Artificial em Tempo Fixo, o Poder Executivo Municipal, poderá firmar convênio(s) com órgãos dos Governos Estadual e Federal, contratar instituições privadas ou valer-se de profissional habilitado em seu quadro de servidores.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27



§1.º A concessão dos serviços de que trata a presente lei observará a disponibilidade de profissional habilitado no quadro de servidores do município, vigência de convênio(s) com órgãos dos Governos Estadual e Federal ou instituições privadas.

§2.º Havendo profissional habilitado, com disponibilidade, no quadro de servidores, veículo, combustível e todo o material necessário, o Município poderá executar os serviços de que trata a presente lei de forma direta.

§3.º Caso a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pecuária firme convênio(s) deverá indicar Médico Veterinário do seu quadro de servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do Programa.

Art. 5.º Para se habilitarem ao Programa de IATF os produtores rurais deverão atender aos seguintes requisitos:

- a)** Possuir Inscrição Estadual de Produtor Rural vigente no momento da solicitação de ingresso no Programa, vinculado ao Município de Major Vieira;
- b)** Ser produtor de bovinocultura no Município de Major Vieira;
- c)** Possuir renda mensal total ou parcialmente proveniente da área rural, devidamente comprovada com a Nota de Produtor Rural;
- d)** Não possuir débitos com a Fazenda Pública Municipal;
- e)** Manter atualizado o cadastro do seu rebanho bovino junto à CIDASC;
- f)** Fazer o controle sanitário do seu rebanho bovino com comprovação documental à Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pecuária;
- g)** Definir previamente a quantidade de animais, deixando-os em condições corporais adequadas para favorecer a gestação e incorporar o protocolo de sanidade preventiva.
- h)** Possuir instalações e equipamentos adequados para contenção dos animais com o objetivo de não oferecer riscos à integridade física do executor da inseminação artificial.

Art. 6.º O Município, por intermédio da Secretaria Municipal da Agricultura, Meio Ambiente e Pecuária promoverá, quando possível, junto aos produtores rurais, orientação e conscientização sobre a importância do melhoramento genético do gado leiteiro e de corte.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27



Art. 7.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas por decreto se necessário.

Art. 8.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Major Vieira/SC, 19 de setembro de 2025.

ALINE DAIANE
RUTHES IARENHUK DA SILVA:00391205978

Assinado de forma digital por
ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK
DA SILVA:00391205978
Dados: 2025.09.19 11:06:23 -03'00'

Aline Daiane Ruthes Iarenhuk da Silva
Prefeita Municipal



JUSTIFICATIVA

Exmo. Sr. Presidente e
Nobres Edis,

Sirvo-me do presente expediente com o fito de endereçar-lhes o presente Projeto de Lei que objetiva "Instituir o Programa de Inseminação Artificial em Tempo Fixo no Município de Major Vieira e dá outras providências".

O Programa de Inseminação Artificial em Tempo Fixo auxiliará o produtor rural do Município de Major Vieira, Santa Catarina, com assistência técnica especializada.

Os investimentos realizados proporcionarão o atendimento de um maior número de produtores rurais, bem como possibilitarão a melhora dos atuais índices zootécnicos da produção de bovinos do município.

Isso porque, a adoção da técnica de inseminação artificial em tempo fixo melhora a genética do rebanho bovino, que pode se desenvolver em um menor período de tempo, utilizando de sêmen de touros testados e certificados em suas características reprodutivas e produtivas, bem como teste de suas progênes.

A adoção da técnica de inseminação artificial em tempo fixo auxiliará na melhoria das características desejáveis no rebanho bovino, evitará a transmissão de enfermidades causadas por touros infectados, permitirá o aprimoramento das raças, facilitará o controle e registro de manejo de animais e viabilizará a padronização do rebanho.

Ante o exposto, tendo em vista a relevância da matéria e interesse público envolvidos esperamos seja a presente proposta legislativa acolhida e integralmente aprovada por esta Casa.

Atenciosamente,

Major Vieira/SC, 19 de setembro de 2025.

ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA
SILVA:00391205978

Assinado de forma digital por
ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK
DA SILVA:00391205978
Dados: 2025.09.19 11:06:40 -03'00'

Aline Daiane Ruthes Iarenhuk da Silva
Prefeita Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27



OFÍCIO GABINETE DA PREFEITA nº 836/2025

Major Vieira/SC, 19 de setembro de 2025

Ao Excelentíssimo Senhor
Silvio Kizema
Presidente da Câmara Municipal
Município de Major Vieira

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei Ordinária para Apreciação

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, e em conformidade com as disposições legais e constitucionais vigentes, encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, o presente Projeto de Lei Ordinária que:

“INSTITUI O PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL (IATF), NO MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Certos de contar com a compreensão e o apoio dos nobres vereadores, ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente.

ALINE DAIANE
RUTHES IARENHUK
DA
SILVA:00391205978
Assinado de forma digital por
ALINE DAIANE RUTHES
IARENHUK DA
SILVA:00391205978
Dados: 2025.09.19 11:16:40
-03'00'

ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA

Prefeita Municipal